



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

LEI Nº. 3.535, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Altera o inciso III-A do *caput* do art. 34 da Lei Municipal nº 1.968, de 21 de maio de 1997, que criou o Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para majoração dos aportes dos órgãos empregadores, conforme especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei altera o inciso III-A do *caput* do art. 34 da Lei Municipal nº 1.968, de 21 de maio de 1997, que criou o Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), responsável pela manutenção do regime próprio de seguridade social dos servidores da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, das autarquias e fundações municipais, para majoração dos aportes dos órgãos empregadores.

Parágrafo único. A majoração dos aportes anuais dos órgãos empregadores visa atender ao disposto na Avaliação Atuarial 2023, Data focal 31 de dezembro de 2022, quanto ao plano de amortização do deficit técnico atuarial apurado.

Art. 2º O inciso III-A do *caput* do art. 34 Lei Municipal nº 1.968, de 21 de maio de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 34.

III-A.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.535, de 21 de setembro de 2023 Fls. 2 de 3

Aportes Anuais Fixos por Órgão Empregador				
Ano	Instituto (R\$)	Prefeitura (R\$)	Câmara (R\$)	Total (R\$)
2023	45.208,80	8.426.998,49	226.737,61	8.698.944,90
2024	45.208,80	8.426.998,49	226.737,61	8.698.944,90
2025	45.208,80	8.426.998,49	226.737,61	8.698.944,90
2026	45.208,80	8.426.998,49	226.737,61	8.698.944,90
2027	45.208,80	8.426.998,49	226.737,61	8.698.944,90
2028	45.208,80	8.426.998,49	226.737,61	8.698.944,90
2029	45.208,80	8.426.998,49	226.737,61	8.698.944,90
2030	45.208,80	8.426.998,49	226.737,61	8.698.944,90
2031	45.208,80	8.426.998,49	226.737,61	8.698.944,90
2032	45.208,80	8.426.998,49	226.737,61	8.698.944,90
2033	45.208,80	8.426.998,49	226.737,61	8.698.944,90
2034	45.208,80	8.426.998,49	226.737,61	8.698.944,90
2035	45.208,80	8.426.998,49	226.737,61	8.698.944,90
2036	45.208,80	8.426.998,49	226.737,61	8.698.944,90
2037	45.208,80	8.426.998,49	226.737,61	8.698.944,90
2038	45.208,80	8.426.998,49	226.737,61	8.698.944,90
2039	45.208,80	8.426.998,49	226.737,61	8.698.944,90
2040	45.208,80	8.426.998,49	226.737,61	8.698.944,90
2041	45.208,80	8.426.998,49	226.737,61	8.698.944,90
2042	45.208,80	8.426.998,49	226.737,61	8.698.944,90
2043	45.208,80	8.426.998,49	226.737,61	8.698.944,90
2044	45.208,80	8.426.998,49	226.737,61	8.698.944,90
2045	45.208,80	8.426.998,49	226.737,61	8.698.944,90
2046	45.208,80	8.426.998,49	226.737,61	8.698.944,90
2047	45.208,80	8.426.998,49	226.737,61	8.698.944,90
2048	45.208,80	8.426.998,49	226.737,61	8.698.944,90
2049	45.208,80	8.426.998,49	226.737,61	8.698.944,90
2050	45.208,80	8.426.998,49	226.737,61	8.698.944,90
2051	45.208,80	8.426.998,49	226.737,61	8.698.944,90
2052	45.208,80	8.426.998,49	226.737,61	8.698.944,90
2053	45.208,80	8.426.998,49	226.737,61	8.698.944,90
2054	45.208,80	8.426.998,49	226.737,61	8.698.944,90

....." (NR)

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa do Município, suplementadas se necessário.

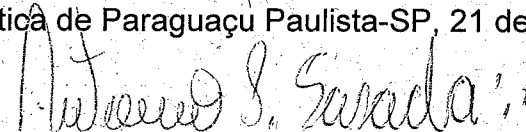


Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

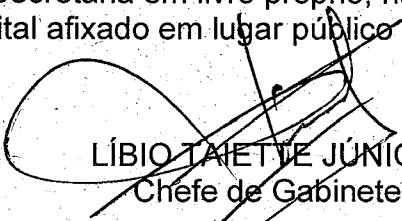
Lei nº 3.535, de 21 de setembro de 2023 Fls. 3 de 3

Art. 4º Esta lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 21 de setembro de 2023.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 02668/2023 Data: 02/08/2023

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 040/2023

Protocolo Câmara: 37031/2023 Data: 11/09/2023

Autógrafo: 063/2023 Data de Aprovação: 21/09/2023

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município. Data: 22.09.2023 Edição: 666, p.7

Visto do servidor responsável: 